



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 5651, DE 16 DE MAIO DE 2014

PREVÊ A PUBLICAÇÃO, A TÍTULO GRATUITO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS NO JORNAL TRIBUNA DO NORTE PERTENCENTE À FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO.

(Projeto de Lei nº 168/2013, de autoria do Vereador Felipe César)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Entidades assistenciais e associações de bairro, devidamente constituídas, poderão publicar documentos oficiais no Jornal Tribuna do Norte, pertencente à Fundação Dr. João Romeiro, sem qualquer ônus para os interessados.

Art. 2º O procedimento para a publicação será regulamentado pelo Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 16 de maio de 2014.

Vito Ardito Lerário  
Prefeito Municipal